SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3529

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.08.15.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE, INSTITUIÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM FINALIDADE DE REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, POR MEIO DE CURSOS PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , de interesse da Secretaria do TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.344/0001-08**, no valor de R$ 27.960,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Acopiara/CE, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:669F1C8D

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O municipio de Acopiara/CE, neste ato representado pelos respectivos Secretários Municipais, Secretária de Saúde, a Sra. Suhelem Colares de Almeida, Secretário de Educação, o Sr. Almir Severino Isidorio Junior, Secretária de Infraestrutura, a Sra. Francisca Alderisa de Oliveira e Secretária de Cultura, Esporte e Juventude, a Sra. Arythuza Albuquerque de Macedo, faz publicar o extrato da rescisão dos Contratos de **Nº 2024.06.26.03, Nº 2024.06.26.04, Nº 2024.06.26.05 E Nº 2024.06.26.06,** firmado junto à EMPRESA **CETUS CONTRUTORA LTDA,** que têm por objeto **a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27 E 27.1, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, QUE TEM POR ORGÃO GESTOR DA ATA A SUPERINTEDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, bem como Cláusula 11ª (décima primeira) do Contrato original.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão unilateral dos contratos em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **Processo de Adesão a Ata de Registo de Preços nº. 05088/2024 do Pregão Eletronico N° 2023005- SOP referente aos contratos Nº 2024.06.26.03, Nº 2024.06.26.04, Nº 2024.06.26.05 E Nº 2024.06.26.06.**

DA JUSTIFICATIVA: O motivo de a RESCISÃO CONTRATUAL dar-se em razão da ausência de manifestação e o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da CETUS Construtora LTDA, que configuram clara violação das cláusulas do contrato e do disposto na Ata de Registro de Preços. Os contratos estabelecem prazos e

condições para a execução dos serviços, e o não atendimento às ordens de serviços emitidas comprometem a efetividade das atividades planejadas pelas Secretarias de Saúde, da Educação, da Infraestrutura e Cultura, Esporte e Juventude.

Considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e a falta de resposta da contratada, as Secretarias de Saúde, da Educação, da Infraestrutura e Cultura, Esporte e Juventude veem-se compelida a adotar medidas para assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais para a manutenção das instalações e equipamentos públicos.

A rescisão sumária se apresenta como a medida adequada para resguardar os interesses públicos e garantir a execução dos serviços conforme os requisitos estabelecidos.

ACOPIARA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:C420F394

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.19.01 A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.08.19.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O BOLSA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: https://www.comprasacopiara.com.br/ até o dia 27 de agosto de 2024, serão aceitas até as 07:59h do mesmo dia. Horário da Fase de Lances: de 08:00h até 14:00h.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:4FDB6BD6

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.08.12.01- RE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.12.01-RE. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.08.12.01-RE, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESCPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:EA804130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2024 - SECULT.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2024 - SECULT. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.09.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4F08B06F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, ALÉM DE HOSPEDAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE**. Sendo o cadastramento das propostas a partir de **21/08/2024** até **02/09/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02/09/2024 às 08h10** e a fase de **disputa de lance** no dia **02/09/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do

Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 19 de agosto de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:001DDB4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151.2024

PORTARIA Nº 151/2024
Aratuba, 19 de agosto de 2024.

Designa os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme determinações da Lei Municipal n° 481/2015 de 29/04/2015 e Resoluções nºs 014/2024 e 015/2024 de 12/08/2024 que define e reestrutura o referido Conselho:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Francisca Ana Íris de Oliveira Santos	Titular	Secretaria de Educação Básica
Keytycyanne Kelly Gomes de Souza	Suplente	Secretaria de Educação Básica
Gabriele Freitas Fernandes	Titular	Secretaria de Saúde
Maria Cristiane Santos Rodrigues	Suplente	Secretaria de Saúde
Francisca Clenilda Barbosa Lima	**Presidente**	Secretaria de Assistência Social
Francisca Katiany Leitão Pimentel Barbosa	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Keila Constâncio Coriolano	Titular	Secretaria de Administração e Finanças
Jânia Alves Fraga	Suplente	Secretaria de Administração e Finanças
Valfrides Silva Sampaio	Titular	Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Cleto Santos Custódio	Suplente	Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente
REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
Lourdenice Ferreira da Cruz Assis	**Vice - Presidente**	Usuária do SUAS
Maria Eliane Ferreira da Silva	Suplente	Usuária do SUAS
Maria Antonieta da Silva Pereira	Titular	Trabalhadora do SUAS
José Clodovil Germano da Silva	Suplente	Trabalhador do SUAS
Carla Edwirges Pereira do Nascimento	Titular	Trabalhadora do SUAS
Antônia Solange Souza Pereira	Suplente	Trabalhadora do SUAS
Cícero Pereira dos Santos	Titular	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
José Adauto Gomes dos Santos	Suplente	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
Antônio Wilton de Castro Varelo	Titular	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI Aratuba
Natália Maria Bernardo da Silva	Suplente	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI Aratuba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B02A1139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024 Aratuba, 20 de agosto de 2024.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a concessão de licença remunerada a servidora Sra. JULIANA SILVA SANTOS para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 através da Portaria nº 133/2024 de 05/07/2024;

CONSIDERANDO que não foi registrada sua candidatura até 15/08/2024, prazo estipulado pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a servidora recebeu a Notificação nº 001/2024 de 19/08/2024 através da Secretaria de Turismo e Cultura a qual está lotada;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 133/2024 de 05/07/2024 da servidora Sra. JULIANA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 164917-5, e a mesma retorne as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C0203739

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ADUTORAS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 15/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) D S DE QUEIROZ - CNPJ nº: 35.597.239/0001-75,** vencedora dos **LOTES I e II** com valor global de R$ 253.515,10 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e dez centavos) e **2) E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 40.750.964/0001-71,** vencedora do **LOTE III** com valor global de R$ 57.990,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais); A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 15 de agosto de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:36833116

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - EXTRATO CONTRATUAL N° 2024.08.19.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.08.19.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - PE/SRP** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ADUTORAS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **D S DE QUEIROZ – CNPJ Nº 35.597.239/0001-75. VALOR GLOBAL: R$ 104.461,18 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 19/08/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VALFRIDES SILVA SAMPAIO. PELA **CONTRATADA**: DANNIHEL SOTERO DE QUEIROZ. ARATUBA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01DD7570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.02.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.02. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **DAIANE FREITA SILVA – ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2024.01.30.02**, REFERENTE A **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-PE/SRP** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **19/08/2024 A 31/12/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **VALFRIDES SILVA SAMPAIO**, CPF N° 746.188.043-72 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **DAIANE FREITA SILVA**, CPF Nº 603.277.033-85. ARATUBA-CE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:43C7B9DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato N° 2023.01.04.2, resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.03.3.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA VIRGILIO TAVORA, N° 07, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

TITULAR FALECIDA	INVENTARIANTE	VALOR GLOBAL	VALOR ATÉ O FINAL DO ADITIVO
JOANA DARC VIANA DE OLIVEIRA **CPF N°** 245.150.513-34 **DATA DO FALECIMENTO:** 29 DE JUNHO DE 2024	**MARIA ESPEDITA DA PAZ BIANCA VIANA DE OLIVEIRA** **CPF N°** 045.987.653-80	**R$ 6.000,00** (seis mil reais)	**R$ 3.000,00** (Três mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.0037.2.005.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.
VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADO: MARIA ESPEDITA DA PAZ BIANCA VIANA DE OLIVEIRA.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-Ce, 09 de agosto de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Administração E Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1835EDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.012/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.15.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.012/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.610,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS),** CONTRATADO: **D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.115.940/0001-45**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E8D4592

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.001/2024-CE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.12.01, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.001/2024-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ABEL FERREIRA LIMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ Nº 29.793.820/0001-60.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.555.451,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E**

CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). REPRESENTADA POR **LUIZ MÁRIO BATISTA PINHEIRO BORGES**. Dotação Orçamentária: 12.361.0038.1.005.0000 – FDB30 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0038.1.006.0000 - FDB30 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C20360DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19.08.01/2024, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, classificada no Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 593.881,00 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e um reais)**. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João Paulo da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Diego Luiz Martinelli.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:52AF5253

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.08.011/2024 05 de agosto de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF:215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de medicamentos judiciais na COASF em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B3A1F949

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.001/2024 09 de agosto de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, Motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de agostode 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente que irá realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B2E1251B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: A aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e no Contrato Original. Contrato Administrativo firmado em 05 de junho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, **ACORDAM** em acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens licitados. Signatários: Paulo Márcio Sampaio Filgueira e Leonardo Justo Gouveia.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EC1171BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, que recebeu a Regularização de Licença Prévia e de Instalação – LI nº 29/2019 – DICOP – GECON, Referente a "CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ", localizado na Rodovia CE-230, na Sede do Município, na Zona Urbana do Município de Campos Sales – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:285BA8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Campos Sales-CE,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º incisos XIII e XIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses;

DECRETA:
Art. 1º Fica Autorizado a jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE em 06 (seis) horas diárias em período único e corrido, a partir do dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira), mediante regulamentação através de portaria interna de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta funcionarão normalmente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 14 horas.
Parágrafo único. Ressalva-se os setores que já trabalham com horário diferenciado.

Art. 3º Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.

Art. 4º Cada Secretaria Municipal, em função de peculiaridades de cada tipo de serviço prestado à Municipalidade, regulamentará através de portaria interna as suas atividades operacionais especificas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

Art. 5º Excetuam-se do disposto neste Decreto, as unidades de Saúde e aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CDC39499

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.14.01-SEAD

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.14.01-SEAD. Órgão Contratante: Secretaria de Administração e Finanças; Empresa Contratada: **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 36.104.246/0001-50, representada por Thiago de Oliveira da Silva. **Valor do Contrato** R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária 03.01.0412204002.005. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR THIAGO BRADO, ALUSIVA À FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024**. Diego Dodson Santos Batista - Secretário de Administração e Finanças - Data da assinatura do Contrato: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:3FFB4A03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.19.005 – DL - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DO "PROGRAMA DE ESTÁGIO" DA PREFEITURA MUNIICPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7449A945

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.05.15.005 – INEX - SEFIN.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sociedade**, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JURÍDICOS PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, DENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 23 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DA332BB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.28.0100 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64EF2099

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.28.0100 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
CHOROZINHO-CE, 16 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0ABCD787

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.28.0100 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CHOROZINHO-CE, 31 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:73809235

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental Única - LAU n°001/2024, com validade até 13/08/2028, para atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ, Zona Urbana do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BFEE4148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.13-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.22.2. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2021.04.13-01, firmado em 13 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertecentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA – Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5252E9D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-04, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-05, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-06, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-07, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-08, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-09, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do(s) item(ns) constante(s) no Contrato n.º 2024.01.04-10, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.11.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2024.01.04-11, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8E27AD7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1065/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Alíquota Suplementar dos anos de 2025 a 2054, para adaptação ao novo estudo atuarial, conforme já alterado pela Lei Municipal de nº 1063/2024, de 22 de julho de 2024, para o exercício de 2024, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Alíquota Suplementar dos anos de 2025 a 2054, instituída no art. 2º da Lei Municipal de nº 777/2021, de 21 de janeiro de 2021, especificadas no Anexo I da referida Lei, alterada pela Lei de nº 967/2023, de 20 de julho de 2023, e nº 1063/2024, de 22 de julho de 2024, diante do novo estudo atuarial ora anexado, que passará a viger com o seguinte percentual:

Prazo	D.P.
De jul/24 a dez/24	5,41%
2025	5,53%
2026	8,47%
2027	12,89%
2028	17,22%
2029	29,06%
2030	28,32%
2031	27,58%
2032	26,85%
2033	26,13%
2034	25,41%
2035	24,70%
2036	24,00%
2037	23,31%
2038	22,62%
2039	21,94%
2040	21,27%
2041	20,60%
2042	19,94%
2043	19,28%
2044	18,64%
2045	17,99%
2046	17,36%
2047	16,73%
2048	16,11%
2049	15,49%
2050	14,88%
2051	14,28%
2052	13,68%
2053	13,09%
2054	12,50%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de agosto de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7AA42B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0808.01/2024 - SME; N° 0808.02/2024 – SMAG; N° 0808.03/2024 – SMS; N° 0808.04/2024 – SMAS; N° 0808.05/2024 – SEMMAM; N° 0808.06/2024 – GAB; N° 0808.07/2024 – SMAP; N° 0808.08/2024 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0808.01/2024 - SME; N° 0808.02/2024 – SMAG; N° 0808.03/2024 – SMS; N° 0808.04/2024 – SMAS; N° 0808.05/2024 – SEMMAM; N° 0808.06/2024 – GAB; N° 0808.07/2024 – SMAP; N° 0808.08/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toner, para atender as necessidades das secretarias Municipais e Unidades Administrativas do Município de Fortim – Ceará. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.570.393/0001-22; **VALOR GLOBAL:** R$ 157.850,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6CDCC0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1308.01/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1308.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2507.01/2024 – SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de manutenção, preventiva, corretiva e revisão nos fogões industriais das Escolas de Tempo Integral do Munícipio de Fortim/CE. **CONTRATADO:** OSIAS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.306.822/0001-30; **VALOR GLOBAL:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F40B0657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1508.01/2024 – SMAS; N° 1508.02/2024 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1508.01/2024 – SMAS; N° 1508.02/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação de rede estruturada de computadores, visando melhorar a conexão, o compartilhamento de arquivos, e a conexão com a internet, entre os equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, roteadores) dos programas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e das Escolas de Tempo Integral da Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.570.393/0001-22; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BDA157D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1508.01/2024 - SME; N° 1508.02/2024 – SMEJL; N° 1508.03/2024 – SMS; N° 1508.04/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1508.01/2024 - SME; N° 1508.02/2024 – SMEJL; N° 1508.03/2024 – SMS; N° 1508.04/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de metalúrgica, tais como confecção, recuperação e manutenção de diversos itens nas unidades administrativas do município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** J BERNARDINO NETO - EPP, inscrita no CNPJ 45.747.670/0001-04; **VALOR GLOBAL:** R$ 79.332,00 (setenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES; Secretária Municipal de Educação; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4ED8C1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº242/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá– CE, no dia 21 de agosto de 2024 para transportar a paciente Antônia Neidia Rufino da Silva para o Hospital Madalena Nunes.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de agosto de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:39DB18AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº243/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 21 de agosto de 2024, para transportar os pacientes Ruan Mendes da Silva para o Hospital Messejana, Maria Edvanda Paulo Melo para o Walter Cantidio, Luana Farias Melo e Esron de Oliveira Farrapo para o Hospital São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:577CE752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0208- 2401/08 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 010/2024-SESA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador destinado a atender as demandas do Hospital e Maternidade São José no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: E.C. PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.746.954/0001-40 – Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 02/08/2024 – Vigência: 30/11/2024 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Elimar Campos Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2938CA23

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE

CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0108- 2401/05 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 009/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro na localidade de Moçambique, Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.945.205/0001-39 – Valor: R$ 16.437,68 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2024 – Vigência: 30/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Jessica Gomes de Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FCC145A9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2207- 2401/20 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º DP 1707.01/2024-SEAGRI – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de ações do programa "Mais Mandioca" junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: HAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.447.028/0001- 98 – Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024 – Vigência: 22/07/2024 à 22/02/2025 – Fundamentação Legal: art. 105 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Henrique Araújo Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A78398A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 012/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas ruas: SDO Passagem das Pedras, SDO Lagoa dos Mendonças, Sítio Moçambique e no trecho da localidade de Tamboatá, no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br;https:www.portalmunicipios.com.br /sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000 131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 05/09/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4BE112B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024 - SEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.01.01 - SEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS DE FOSSAS E SUMIDOUROS NAS ESCOLAS: ESCOLA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS – DISTRITO OITICICA, ESCOLA PEDRO ALEXANDRE VALENTIM – DISTRITO NOVA VIDA E NA ESCOLA JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ – DISTRITO PIRANJI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE.

O Senhor ALESSIO COSTA LIMA - Secretário de Educação e Cultura do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**.

Ibaretama – CE, 20 de agosto de 2024.

ALESSIO COSTA LIMA
Ordenador(a) de Despesas Secretaria e Fundo de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:05095A43

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Saúde,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024-SRP-SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto**:** ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, TABELA ABC FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE***. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01- **Santa Branca Distribuidora de Medicamento,** inscrita no CNPJ nº. **06.053.353/0001-36;** para o Lote: 01: com valor de **R$ 122.993,89 (Cento e vinte dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**. 02- **Medici Hospital Ltda,** inscrita no CNPJ nº. **39.986.482/0001-36**; para os Lotes: 02, 03, 04 e 05: com valor de **R$ 819.650,10 (Oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).** Perfazendo o valor global **R$ 942.643,99 (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).** Secretaria de Saúde.

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO
Secretário de Saúde –

Ibaretama -CE, em 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:49B850F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 023/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 02/08/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: Maria Denice Braga
CPF/CNPJ: 902.252.523-68
Município: Peroba / ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 143/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE PEROBA, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). MARIA DENICE BRAGA, INSCRITO (A) NO CPF: 902.252.523-68, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONDICIONANTES:
• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
⎪ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
⎪ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
⎪ Graves riscos ambientais e de saúde;
• Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
• Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
• Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí/CE, 02 de agosto de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:E4399371

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 024/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 14/08/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: João Paulo Silva de Souza
CPF/CNPJ: 008.770.753-52
Município: Praia de Tremembé / ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 166/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA PRAIA DE TREMEMBÉ, DE RESPONSABILIDADE DO (A) SR (A). **JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA**, INSCRITO (A) NO CPF: **008.770.753-52**, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONDICIONANTES:
Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados

Icapuí/CE, 14 de agosto de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:3A910824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2340/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO,** na função de Guarda Patrimonial Municipal 517420, matrícula Nº: 3356, lotado na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7431FE0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
PORTARIA N.º 002/2024 - SEURB

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Iguatu e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 036, de 18 de maio de 2023, que estabelece o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguatu, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 036/2023 autoriza aos secretários municipais, em consonância com as especificidades de cada Secretaria, estabelecer horário de expediente diverso daquele previsto no art. 1º do diploma normativo em comento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Iguatu.

§ 1º Poderá ser autorizado pelo respectivo gestor da secretaria, excepcional e justificadamente, em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade do serviço, que os servidores cumpram jornada de trabalho fora do horário previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo interesse público ou necessidade do serviço, os servidores que ocupam cargo em comissão poderão ser convocados a qualquer tempo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 001/2024 – SEURB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM
Secretário de Desenvolvimento

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5DD2FC8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240704/0001-24-PMI-SEINFRA. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM LOCALIDADES DO SITIO ESTRADA, EM IGUATU-CE. Data da sessão: 04 de setembro de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu/CE, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C963B75

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 307/2024 – SEGAB - SECULT

IGUATU – CEARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

Ao Prezado Senhor,

ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, a conta corrente em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencentes a Secretaria de Cultura e Turismo, **CNPJ: 38.148.207/0001-80**, **CONTA CORRENTE Nº 64.712-8.** Segue em anexo o ofício de solicitação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: ANA LUISA BANDEIRA BASTOS- CPF Nº: 855.760.773-34
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:43AE7C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 713, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de agosto de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no

cargo de Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A415805C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 714, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sra. **NATALIA VENANCIO CALIXTO** para ocupar o cargo **INTEIRINAMENTE** de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27939914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 715, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 704, de 13 de agosto de 2024 que, em síntese, concedeu vacância ao cargo da servidora Aline Pinto Medeiros Oliveira;

CONSIDERANDO o novo requerimento administrativo realizado pela servidora municipal efetiva, onde solicita a revogação da portaria supramencionada; e

CONSIDERANDO que a citada portaria só produziria efeitos a partir de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE,

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 704, de 13 de agosto de 2024**,** não aplicando-se a vacância do cargo público de Professor do Ensino Fundamental II (Língua Inglesa), ocupado pela servidora Aline Pinto Medeiros Oliveira, Matrícula nº 0916324, tendo por base requerimento administrativo formalizado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18512B23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 716, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5C15F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 717, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006; e
CONSIDERANDO atestado médico emitido por profissional, concedendo afastamento a servidora pública para acompanhamento de pessoa da família, no caso, sua genitora,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOANA DARCI CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental III - Ref. 14, **Matrícula n° 0104086 e 0600717**, vinculada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA** em Pessoa da Família a ser gozada no período de **20/08/2024** a **20/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90CB32C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 52 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rever seus próprios atos administrativos, visando à proteção do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão da rotina administrativa para garantir eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população; e
CONSIDERANDO a análise concreta dos impactos da redução da carga horária na produtividade e atendimento à população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente, nas repartições públicas pertencentes à Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, de Irauçuba se dará, no horário de **07h30min às 12h, assim como de 13h30min às 17h, a partir do dia 1º de agosto de 2024**, seja em expediente aberto ao público, seja em atividades de funcionamento interno.

Art. 2º. Cada Secretaria poderá, em casos excepcionais e plenamente justificados, adaptar os horários de trabalho de determinadas categorias, observando-se sempre a carga horária máxima permitida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data estipulada no artigo 1º, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 39, de 28 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E1769A5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português
AURIADNA MOTA BARRETO PINTO
RAQUEL LOPES BRAGA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE96B6DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº **2024.05.13.01/025**, resultante do **Credenciamento Nº 001/2024.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA;

CONTRATADA: AURÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea "b", § 1º, dispositivo da Lei Federal no 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Irauçuba – CE, 09 de agosto de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº **2024.05.13.01/025**, resultante do **Credenciamento Nº 001/2024.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA;

CONTRATADA: AURÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea "b", § 1º, dispositivo da Lei Federal no 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Irauçuba – CE, 09 de agosto de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12F7CA79

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de exames de ressonância magnética em pacientes de todas as idades, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 731.200,32 (setecentos e trinta e um mil duzentos reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0006 2.020, com recurso SUS (1600000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.50.

Irauçuba/CE, 08 de agosto de 2024 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75DA3326

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.24.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados a diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADAS: F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** Francimar Barbosa Borges e Elton Martins Freires de Sena. **CONTRATANTES:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e administração Viária e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Francisco Assis Azevedo de Sousa e Maria Josiane Carneiro Braga**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de julho de 2024**.**

Irauçuba - CE, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:701F7FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/24-CP

A SEC. AGRICULTURA, PEC, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 05 de setembro de 2024, no endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/24-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicoshttps://compras.m2atecnologia.com.br/-https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE, 21 de agosto de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS
- Agente de Contratação.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:50D06982

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240515002

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240515002**,** resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/24-CP**:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME PT Nº 1075819-38.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: de 15 de agosto de 2024 a 15 de novembro de 2024.

CONTRATADA: CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 15 de agosto de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DFA2D422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024 - SECULT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 1.260.106,15 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 –

LYSA RODRIGUES PEREIRA.
Sec. de Cultura e Turismo.

JAGUARETAMA – CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C8DE6BF5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2024

Lei Municipal nº 1.283/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de ----Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela na Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Jaguaretama e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Jaguaretama, destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§1º. - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Jaguaretama.

§2º. - A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do município de Jaguaretama, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

Art. 2º. - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º. - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;
VI - os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

Art. 4º. - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado do Ceará sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º. - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 6º. - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
II- proteger a saúde do consumidor;
III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 7º. - O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria. Poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, poderá participar de Consórcio Público de municípios para facilitar a gestão e desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 8º. - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I - a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 9º. - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Art. 10. - É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Jaguaretama, ou cedido ao município, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I - municipal;
II – intermunicipal - enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção

de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 11. - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 12. - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

Art. 13. - O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Jaguaretama.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 14. - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 15. - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais);

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 16. - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 18. - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2 º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art.19. - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º - Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2 º - A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 20. - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Art. 21. - Fica estabelecido no Anexo I desta Lei, a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 22. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. - Fica revogada a Lei Municipal n° 818/2012, de 17 de maio de 2012.

Art. 24. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D507F87C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.284/2024

Lei Municipal N° 1.284/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA REVISÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE II, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - A Cláusula Quarta do contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE II**, passa a vigorar com a nova denominação: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIBE**.
Art. 2º. - Ficam incluídos na Cláusula Sétima do Contrato de que trata o art. 1º desta Lei, os incisos XIX e XX com as seguintes redações:
Inciso XIX: Estabelece a possibilidade de convênio de cooperação entre entes federados, permitindo a gestão associada de serviços públicos de natureza técnica, desde que haja aprovação unânime dos municípios consorciados e lei específica do município interessado na cooperação.
Inciso XX: Institui o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, responsável pela inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal ou vegetal, conforme definições das leis 7.889/1989 e 9.712/1998, e do decreto 5.741/2006.
Art. 3º. - Fica designado o foro da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIBE para resolver eventuais controvérsias relativas ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, alterando a cláusula octogésima sexta.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:41655364

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.288/2024

Lei Municipal N° 1.288/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024.
(Projeto de Autoria do Ver. Jairo Junior)

INSTITUI O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO À PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DOADORES DE SANGUE EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS, TAIS COMO: HOSPITAIS, BANCOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E/OU OUTROS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Prever atendimento prioritário em diversos estabelecimentos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, a pessoas com mobilidade reduzida e a doadores de sangue, bem como prever reserva de assento nas empresas públicas de transporte e nas concessionárias de transporte coletivo nos dois primeiros casos.

Art. 2º. - As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário.

§1º. Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120(cento e vinte) dias.

§2º. O atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim.

§3º. Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no *caput* deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BEA2952D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-005/2024 - SEJUV. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**, EM

ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.09.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8ED5E5D8

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
LEI MUNICIPAL 1.285/2024

Lei Municipal N° 1.285/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024. (Projeto de Autoria da Ver. Ana Kelly Queiroz)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO P.A. SERROTE DO MATO, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominada de "**RAIMUNDA LUCIMEIRE OLIVEIRA SILVA**" a quadra de esporte localizada no P.A. Serrote do Mato.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Juventude, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:39020132

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
LEI MUNICIPAL N° 1.286/2024

Lei Municipal N° 1.286/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024. (Projeto de Autoria da Ver. Ana Kelly Queiroz)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO P.A. SERROTE BRANCO, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominada de "**FRANCISCO LIDOMAR SOUZA LEMOS**" a quadra de esporte localizada no P.A. Serrote Branco.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Juventude, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:371BB834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 1.282/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.282/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.278, DE 04 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNIIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. - O art. 5º. da Lei Municipal n.º 1.278, de 04 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF) e Saúde Bucal (ESB): os servidores públicos efetivos e os contratados , ocupantes dos cargos:
....."
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da parcela de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AILENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D1F5FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 1.287/2024

Lei Municipal N° 1.287/2024 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2024. (Projeto de Autoria do Ver. Reginaldo Holanda)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GALPÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominado de "**RAIMUNDO JOCIVALDO DE OLIVEIRA FREIRE**" o Galpão de Transportes da Saúde (inserido na parte interna do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes), situado à Rua Raimundo Pontes de Lima, n°. 281, Centro, na sede do município.
Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1F0C6F2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº492/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL DE VALORES INFERIORES AO ESTABELECIDO NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, AUTORIZA O PROTESTO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 018/2024, em 05 de junho de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jardim/CE, por sua Procuradoria Geral do Município e por sua Procuradoria Fiscal, autorizado a não ajuizar ações executórias de créditos tributários e não tributários consolidados em face de determinado sujeito passivo quando o somatório dos débitos for inferior a R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º Os valores consolidados a que se refere este artigo são os resultantes da atualização do respectivo débito originário, acrescido de eventuais encargos e dos acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Não será ajuizada execução fiscal para débitos consolidados inferiores ou iguais ao limite previsto no caput, podendo, entretanto, caso existam outros valores de responsabilidade do(a) mesmo devedor(a), serem executados em conjunto, desde que o débito total seja igual ou superior ao valor estabelecido no *caput*.

Art. 2º Observadas as disposições legais já existentes, poderá o Poder Executivo Municipal realizar a cobrança dos valores inferiores ao previsto no artigo 1º desta Lei pela via extrajudicial na serventia cartorária competente ou outros meios administrativos alternativos extrajudiciais, bem como se valer da inscrição em cadastros públicos ou privados de inadimplentes e/ou de proteção de crédito, podendo realizar os convênios necessários para fins de cumprimento neste artigo.

§ 1º Ficam fixados os honorários advocatícios administrativos em 10% (dez por cento) incidente sobre o valor atualizado do débito, sendo-os devidos quando a Procuradoria Geral do Município atuar para a cobrança do crédito através de protesto extrajudicial ou outros meios administrativos alternativos extrajudiciais.

§ 2º Os honorários previstos no §1º deste artigo serão disciplinados também pela Lei Municipal nº 263/2018.

§ 3º Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata este artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito e dos honorários advocatícios administrativos.

§ 4º O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro ato que venha incidir sobre o ato de protesto, será custeado exclusivamente pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 3° A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a desistir de ações judiciais em curso, desde que não tenha sido proferida sentença de procedência em favor do Município ou não tenham sido bloqueados bens e valores do executado, bem como fica autorizada a não interpor recursos contra eventual decisão judicial extintiva proferida em razão dos valores previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Excluem-se das disposições do art. 3º desta Lei os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, os débitos de decisões judiciais já transitadas em julgado, bem como execuções fiscais nas quais já tenha havido bloqueio de bens ou valores do executado, devendo, em tais casos, haver continuidade do rito da cobrança executiva judicial.

Art. 5º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 6º. Antes da realização de constrições patrimoniais realizadas pelo Poder Judiciário, fica a Procuradoria Municipal autorizada a parcelar as execuções fiscais nas quais figure como exequente, desde que atendidas as demais condições do art. 916 *caput*, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.105/2016 (Código de Processo Civil).

Art. 7º. Revogam-se as disposições legais em sentido contrário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de agosto de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DCEF44CA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA Nº 2024.08.13.1

Aviso de Dispensa de Licitação Fracassada – Dispensa nº 2024.08.13.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo Eletrônica, sob o n° 2024.08.13.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de agosto de 2024 às 08:30 horas, restou **FRACASSADA**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do Aviso

de Dispensa Eletrônica através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.jardim.ce.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo fone (88) 34817445.

Jardim/CE, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4A8F334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

WARLEI HERBERT VIANA TAVARES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D8B155A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE FATIMA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5CDBDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANA LUIZA MIRANDA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código: 01.06), localizado no Sítio Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:333659D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO MANOEL DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:85A4C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERISMAR JORGE VIEIRA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0811EDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GEILSON VIEIRA DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:92363A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO FRANCISCO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:15191A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDAYANE ALVES DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:44179042

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CÍCERO MAURICIO GOMES JANOCA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:99F831BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

THAYS MIRANDA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:28897B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ROBERTA GONÇALVES FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riachão, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C9943621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 014/2024 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 014/2024 - SMS O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 014/2024 - SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS, (EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10222.732000/1230-01), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: None ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - 1212 - Sagrada Família - Jucás - CE..

Jucás/CE, 21 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro(a).

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro(a

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:212BD706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2024

DENOMINA UBS TEREZINHA BEZERRA DE CALDAS A UBS LOCALIZADA NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO DOS FELIPES - E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da eminente Vereadora MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO - PT:

Art. 1º - Fica denominada de "UBS TEREZINHA BEZERRA DE CALDAS" a Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Santo Antônio dos Felipes, Distrito de Buritizinho, em Mauriti-CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placas indicativas com a nova denominação da referida Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0B981293

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS CÁRDIO-VASCULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da eminente Vereadora MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO - PT:

Art. 1º - Fica instituído, em âmbito municipal, a Semana de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - No âmbito do Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares, ficam instituídas semanas temáticas dedicadas à cardiopatia isquêmica, à cardiopatia congênita, às doenças da aorta e às doenças das válvulas cardíacas, todas doenças do coração.

Parágrafo único. O Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares e as semanas temáticas previstas no**caput**deste artigo têm como objetivos:

I - engajar a sociedade, os representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação sobre as doenças cardíacas e da sua prevenção e tratamento;

II - divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população sobre as doenças cardíacas, especialmente a cardiopatia isquêmica, a cardiopatia congênita, as doenças das válvulas cardíacas e o infarto;

III - disseminar na sociedade, por meio de alertas nos meios de comunicação social disponíveis, a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças cardíacas;

IV - promover ações de incentivo à adoção de estilo de vida saudável, para o controle dos fatores de risco comportamentais associados às doenças cardíacas;

V - conscientizar a sociedade sobre os riscos das doenças cardíacas, com destaque à necessidade e à importância da prevenção e do diagnóstico precoce dessas enfermidades;

VI - promover ações de conscientização com especialistas no tema e gestores municipais de saúde;

VII - contribuir para a construção de políticas públicas que atenuem os efeitos do tratamento das doenças cardíacas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:21708DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.24.02/SEAMA.

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2024.01.24.02/SEAMA. O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. **Objeto:** aditar 25% do contrato n° **2024.01.24.02/SEAMA**. Assim, após a devido alteração o valor do contrato sofrerá um acréscimo de 25% no valor total do contrato, o que equivale a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para peças e acessórios e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços (mão de obra)**.** **Signatários:** José Henrique Carneiro e Luís Alan Sampaio de Santana.

Mauriti/CE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57F3F035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.15.05/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.15.05/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 45.504,10). Mauriti/CE, 15 de agosto de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:728C58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.08/SME

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.08/SME

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2024.02.07.08/SME** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.14.01/PE/SRP,** com a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **cuja finalidade** é REMANEJAR **saldo de (R$ 325.631,90) DOTAÇÃO:** 1002.12.306.0220.2.046– Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar Ensino Fundamental; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte de Fonte de Recurso:** 155200000– Transf. Do PNAE **e vai PARA A DOTAÇÃO:** 1002.12.361.0007.2.052 – Manutenção Ensino Fundamental – Demais Recursos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 157100000 Transferência de Convênio-Estado/Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 12 de agosto de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva **CONTRATADA:** Cicero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D992518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.07/SME

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.07/SME

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2024.02.07.07/SME** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.14.01/PE/SRP,** com a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, **cuja finalidade** é REMANEJAR **saldo de (R$ 74.368,25) DOTAÇÃO:** 1002.12.306.0220.2.046– Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar Ensino Fundamental; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte de Fonte de Recurso:** 155200000– Transf. Do PNAE **e vai PARA A DOTAÇÃO:** 1002.12.361.0007.2.052 – Manutenção Ensino Fundamental – Demais Recursos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 157100000 Transferência de Convênio-Estado/Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 12 de agosto de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva **CONTRATADA:** Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2E728730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.19.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.19.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS -ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 2.011,75).

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Mateus da Silva Matias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4DD160F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01/SMS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.08.08.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA RELATIVA AO COMPARTILHAMENTO DE GESTÃO NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI -CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 55, da lei 13.019/2014 e cláusula sexta do referido Termo de Colaboração. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 08 de agosto de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, assina pela **CONTRATADA:** Daniel Vitor Lima de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF17D740

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.08.20.01/PE. Objeto: Contratação dos serviços funerários com aquisição de urnas, destinados a famílias em situação temporária de vulnerabilidade social assistida pelo Programa de Benefício Eventual: Auxilio Funeral, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **05/09/2024 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B58A16B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.002/2024 - CONTRATO Nº 2805.002/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.002/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação. Elementos de Despesas: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6CD1639F

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.004/2024 - CONTRATO Nº 2805.004/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.004/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO A SEC. DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social. Elementos de Despesas: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4DE25586

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0305.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7FBCBD3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.003/2024 - CONTRATO Nº 2805.003/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.003/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO A SEC. DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5FF98E8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 039/2024 - EXONERA A PEDIDO O SR. EVERARDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 039/2024

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

CONSIDERANDO pedido de exoneração em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a PEDIDO** o Sr. **EVERARDO FERREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - DAS 1, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 30 de julho de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:9AC17F10

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 040/2024 - EXONERA O SR. FRANCISCO DAMASIO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 040/2024

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão DEPARTAMENTO PESSOAL - DAS 2, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 31 de julho de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:30DE7916

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 042/2024 - EXONERA A SRA. MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA

PORTARIA Nº 042/2024

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. **MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA** do cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DAS 3, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 31 de julho de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:3CBC0F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 043/2024 - EXONERA A SRA. MARIA TATIANE MARQUES

PORTARIA Nº 043/2024

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. **MARIA TATIANE MARQUES,** do cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO E DOCUMENTOS - DAS 3, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 31 de julho de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:F3843A73

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 044/2024 - NOMEIA A SRA. MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA

PORTARIA Nº 044/2024

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Sra. **MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão DEPARTAMENTO PESSOAL - DAS 2, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de agosto de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:33AEB95A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 045/2024 - NOMEIA A SRA. MARIA TATIANE MARQUES

PORTARIA Nº 045/2024

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Sra. **MARIA TATIANE MARQUES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DAS 3, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de agosto de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:A44BD1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20052101EDUC

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20052101EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20052101EDUC.**PROCESSO DE ORIGEM:** TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021EDUC – OSC.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de** R$ 47.238,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.365.0016.2.047 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00/3.3.50.43.03, serão pagas com Imposto e Transferência - Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência à partir do dia 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária Municipal de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA. Mombaça - CE, 28 de junho de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3803834C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01082201SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01082201SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01082201SDS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022SDS – DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), correspondendo ao valor mensal de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.055 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/08/2024 e término em 31/07/2025. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): **ANTÔNIO KLEBER SOUSA SÁ FILHO**. Mombaça - CE, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C449EE9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210429 - SEAI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210429 - SEAI** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso (Proprietário)

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Articulação Institucional
Secretaria da Articulação Institucional - SEAI
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:69CE5E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210428 - SEJUV

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME**,** CNPJ Nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210428 - SEJUV**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ozimar Nogueira Freire (Secretário da SEJUV)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso (Proprietário)

JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE
Secretário Municipal do Esporte e Juventude
Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:5156B7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO QUE TEM POR OBJETIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DOS CONTRATOS DE Nº: 20230627 - SEAGRI, 20230628 - SAS, 20230629 - FMAS, 20230630 - SESA, 20230631 - FMS, 20230632 - AMT, 20230633 - IMAMN, 20230634 - FMMA, 20230636 - SECULT, 20230637 - SEDEM, 20230639 - SEINFRA, 20230640 - SEAI, 20230641 - SEAD, 20230642 – SEDUC E 20230643 - FUNDEB, **QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS E A EMPRESA AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2023 - DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEM.

CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DOS REFERIDOS CONTRATOS**, no que se refere ao preço do **Item 03 - ÓLEO DIESEL S-10,** conforme segue discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO:Óleo Diesel S-10; **UND:**Litro; **VALORUNITÁRIOCONTRATADO(R$):**6,67; **PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO:** -5,24%; **VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO:** 6,32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINTURA: 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM PELAS RESPECTIVAS CONTRATANTES: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES – CPF n° 013.910.523-90 (**SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**); LUIZ CARLOS DA SILVA - CPF n° 278.003.183-20 (**SECRETÁRIO DE SAÚDE**); EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - CPF n° 235.081.593-53 (**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**); JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - CPF n° 228.457.123-91 (**SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**); ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA CPF n° 658.427.072-68 (**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**); PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA - CPF n° 043.061.743-79 (**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**); FRANCISCO TALVANES RAULINO - CPF n° 534.175.503-00 (**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**); MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO - CPF n° 560.596.473-91 (**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**); ANA CRISTINA GIRÃO - CPF n° 427.110.883-91 (**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**); FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS – CPF n° 057.882.743-38 (**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**); FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO - CPF n° 021.447.003-20 (**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**). **ASSINA PELA CONTRATADA:** MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO - CPF nº 776.780.793-20 (**SÓCIO ADMINISTRADOR**).

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:D7263B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20240560-SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, COM SEDE RUA SUZETE ARAGÃO FEIJÓ, Nº 286, BAIRRO SUMARÉ, CEP: 62.014-530, SOBRAL, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 74.022.229/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-004/2024-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME, APRESENTAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO, ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 2.603.592,20 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 15 451 0332 1.036 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, FONTES DE RECURSOS: 170100000 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**,** MORADA NOVA-CE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:9ED4A3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20240561-SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, COM SEDE NA AV. ESTADOS UNIDOS, Nº 1445, SALA 01, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ, CEARÁ, CEP 63.902-055, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.077.025/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-005/2024-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIU NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME, APRESENTAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO, ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, RELATÓRIO

FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 1.302.691,45 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO SENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 15 451 0332 1.036 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000/1701000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA**,** MORADA NOVA-CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:F8F09C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230590 - FUNDEB

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DO CONVENIO 0117/2023 DE 11/07/2023 INSTRUMENTO DE Nº 1280579, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DAS ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ADERIRAM AO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

CONTRATADA: MR TECH INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230590 - FUNDEB** por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Marilia Rehbein (Representante)

EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:FF3ABB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta, no que indica, a Lei nº 2.231, de 20 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei 2.231, de 20 de maio de 2024, para sua melhor execução,

DECRETA:

Art. 1º Desde que as instituições financeiras e/ou as Operadoras de Cartão de Crédito estejam credenciadas pelo Município a operar o Cartão de Crédito Consignado e o Cartão Consignado de Benefício, esses cartões poderão ser bandeirados ou não, devendo a instituição financeira e/ou a operadora de Cartão de Crédito disponibilizar aplicativo móvel ou site, em até seis meses da assinatura do contrato, para fins de controle das compras e saques pelos consignados.

Art. 2º Além das entidades consignatárias elencadas no art. 15 da Lei nº 2.231, de 20 de maio de 2024, podem também ser credenciadas as Operadoras de Cartão de Crédito.

Art. 3º As parcelas dos empréstimos consignados ficam limitados a 70 (setenta), e as do Cartão de Crédito Consignado e do Cartão Consignado de Benefícios a 96 (noventa e seis) parcelas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F3FBBB84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0143/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal nº: 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ HONORATO DE MELO, brasileiro, portador do RG nº: 2008241299-0, inscrito no CPF sob o nº: 067.089.823-49, viúvo de MARIA MUNIZ DE MELO, falecida em 30.05.2024, portadora do RG: 69.029.277-6, inscrita no CPF sob o nº 438.556.443-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matricula: 0012177, com remuneração fixada no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 30.05.2024, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	R$ 1.412,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 706,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 141,20
PROVENTO	**R$ 847,20**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A0836B9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.08.2024.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 07.08.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E BISCOITO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: ***MENOR PREÇO POR LOTE***
Local: ***Portal BLL Compras: www.bll.org.br***
Início de Recebimento de Propostas: Data: ***21 de Agosto de 2024.***
Horário: ***09:00 horas.***
Fim de Recebimento de Propostas: Data: ***27 de Agosto de 2024.***
Horário: ***09:00 horas.***
Período de disputa: ***06 (seis) horas.***
Data e Hora Inicial dos Lances: ***27 de Agosto de 2024, às 09:00 horas.***
Data e Hora Final dos Lances: ***27 de Agosto de 2024, às 15:00 horas.***
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: ***Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).***
Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 20 de agosto de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8877EC65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na **lei nº 976/2024, de 13 de março de 2024.**

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN NOVA OLINDA Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA NOVA OLINDA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA NOVA OLINDA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA NOVA OLINDA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN NOVA OLINDA apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA NOVA OLINDA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, nas propostas do CONSEA NOVA OLINDA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-Caisan Nova Olinda Deverá Ser Integrada Pelos Mesmos Representantes Governamentais Titulares e Suplentes no Consea, de Que Trata o Decreto nº 074/2024 de 12 de Julho de 2024 e Presidida, Preferentemente, Por Titular de Pasta Com Atribuições de Articulação e Integração.

Art. 5° a Secretaria-executiva da Câmera ou Instância Governamental de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Deve Ser Exercida Pelo órgão Governamental Que a Preside, Sendo Seu Secretário-executivo Indicado Pelo Titular da Pasta, e Designado Por Ato do Chefe do Executivo.

Art.6° a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-caisan Nova Olinda Poderá Instituir Comitês Técnicos Com a Atribuição de Proceder à Prévia Análise de Ações Específicas.

Art. 7° Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogado o Decreto N° 043/2024 de 10 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0FECE022

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 169/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III Constituição Federal de 1988, no art. 1° da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 3°, I da Lei complementar n° 007/2020 e art.10, § 1°, I da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **ALAIDE DO CARMO SILVA**, RG: 2008484712-8 SSP-CE CPF: 267.895.153-72, admitida em 07 de Janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita sob a matrícula n° 09, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais referente a sua última remuneração, no valor de R$ 1.779,12 (mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Anuênio (26%)	R$ 367,00
Valor do Benefício	R$ 1.779,12

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20/08/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:3A0A0196

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 170/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III Constituição Federal de 1988, no art. 2°, inciso II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 3°, I da Lei complementar n° 007/2020 e art.10, § 1°, I da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **ANTONIA DUARTE LEITE**, RG: 2002097005921 SSP-CE CPF: 107.193.378-79, admitida em 04 de março de 2002, lotada na Secretaria de Saúde de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **ATENDENTE I**, inscrita sob a matrícula n° 405, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos pela média no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Anuênio (22%)	R$ 310,64
Valor do Benefício: 60% (média de 100%) +2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição).....	R$ 835,42
Complemento Constitucional.....	R$ 576,58
Valor do Benefício.....	R$ 1.412,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20/08/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:B5A8CEB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.135, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 380.488,04 (trezentos e oitenta, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A39B2DEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240621/0001-64 - CONTRATO Nº SE-PE014/2024 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE014/2024- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 149.660,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.365.0002.2.114 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 74.830,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático;1401.12.361.0002.2.112 -Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 74.830,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de
agosto de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:977B4AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.21.1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 026/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a empresa ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRINGEL, SEDE DE PENAFORTE-CE. Valor Total:** R$ 70.446.53 (Setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** Diego Ferreira Angelo e Elton Nataniel Araruna Leite.

Penaforte/CE, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AA2A8C7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições, torna publico a ERRATA a Publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2024, veiculado no Diário Oficial do Município em 16/08/2024, Edição nº 3526, Paginas 25 e 26, da seguinte forma:

Onde se lê "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024-SRP,** que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**".

Leia-se "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024,** que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**".

Penaforte-CE, 20 de Agosto de 2024.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F9FE4581

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 2024.08.20.1

Extrato de Contrato nº 2024.08.20.1 proveniente do Pregão Eletrônico nº 004/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.706.360/0001-81. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.** . **Valor Total: R$ 29.111.75 (Vinte e nove mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos**). **Vigência do Contrato:** até 20/08/2025. **Signatários:** ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO e AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR.

PENAFORTE/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:24E7D538

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 2024.08.20.2

Extrato de Contrato nº 2024.08.20.2 proveniente do Pregão Eletrônico nº 004/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **T PINHEIRO PAIVA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.255.771/0001-58. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.** . **Valor Total: R$ 17.208,73** (**Dezessete mil duzentos e oito reais e setenta e três centavos**). **Vigência do Contrato:** até 20/08/2025. **Signatários:** ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO e THIAGO PINHEIRO PAIVA.

PENAFORTE/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:04787D35

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 2024.08.07.1

Extrato de Contrato nº 2024.08.07.1 proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Saúde e a empresa **LUCÉLIA ALENCAR DO NASCIMENTO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.770.327/0001-94. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIPOS: PROTESES TOTAL MAXILAR, PROTESE TOTAL MANDIBULAR; PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMÓVÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (MOLDAGEM, TRABALHO DA CONFECÇÃO DO MODELO DE GESSO, INDIVIDUALIZAÇÃO DO PLANO DE CERA, PROVA DA GRADE, MONTAGEM DOS DENTES, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO), INCLUINDO CONSERTO**. **Valor Total: R$ 152.499,00** (**Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais**). **Vigência do Contrato:** até 07/08/2025. **Signatários:** FABIOLA PEREIRA GOMES e LUCÉLIA ALENCAR DO NASCIMENTO.

PENAFORTE/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DEB6210F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013,DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, OFICINA EIXO 1:
PREPARATÓRIA PARA VISITA TECNICA DO PROJETO DE BRAÇOS ABERTOS- ATENÇÃO DESDE O PRIMEIRO CUIDADO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Campus Institucional Humberto Teixeira na data 20/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:5006E005

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso dassuas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA ,
ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 1 (uma) diaria, OFICINA EIXO 1: PREPARATÓRIA PARA VISITA TECNICA DO PROJETO DE BRAÇOS ABERTOS- ATENÇÃO DESDE O PRIMEIRO CUIDADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Campus Institucional Humberto Teixeira na data 20/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipa

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:B925FDB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, OFICINA EIXO 1:
PREPARATÓRIA PARA VISITA TECNICA DO PROJETO DE BRAÇOS ABERTOS- ATENÇÃO DESDE O PRIMEIRO CUIDADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Campus Institucional Humberto Teixeira na data 20/08/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:360A6F6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO RENAN SOUSA FRANCO, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, 1 (uma) diaria, OFICINA EIXO 1: PREPARATÓRIA PARA VISITA TECNICA DO PROJETO DE BRAÇOS ABERTOS- ATENÇÃO DESDE O PRIMEIRO CUIDADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo

corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Campus Institucional Humberto Teixeira na data 20/08/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipa

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:BE1469C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO

2º EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº **20230817E1,20230817E2** Partes: O Município de Potengi, através da Secretaria de Educação e as empresas **serv lok serviços e locações ltda, CNPJ: 19.007.717/0001-93 e V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.499.707/0001-40.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO POR KM RODADO, E POR ROTA/ITINERÁRIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, Vigência: Até 16/08/2025.

Potengi/CE, 16 de Agosto de 2024.

Signatários: Antônio Marcos Almeida de Abreu, Victor Valério da Silva Lopes e Maria Edvânia Soares Pinheiro Secretaria de Educação.

Publicar nos seguintes jornais:

DOE
DOU

Jornal de Grande Circulação do Estado (O Povo)

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:743D2912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
POTENGI – CE
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27

DECRETO Nº 15/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALINHA – SE AO CONJUNTO NORMATIVO DAS CONDICIONALIDADES PREVISTAS NOS INCISOS I, IV E V DO § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 14.113/2020, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), ASSIM COMO AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2023, DA COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF), INERENTE AO VAAR (VALOR ALUNO ANO RESULTADO) EM FAVOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL POTENGIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com primazia à **EMENTA** em epígrafe pertinente ao **VAAR FUNDEB;**

CONSIDERANDO o atendimento das condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO o registro e comprovação do cumprimento das condicionalidades, conforme definido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade (CIF) inerentes à relevância para a melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Processo da Gestão Democrática para provimento do cargo ou função de gestor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção às Metas pactuadas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, em restrita observância à fundamentação legal elucidada neste Ato.

Art. 2º Estão APTOS a participar do referido Processo da Gestão Democrática Escolar para provimento do cargo ou função de gestor escolar, os Profissionais da Educação cujo perfil atendam aos critérios definidos nos arts, 64 e 67 da Lei nº 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), acompanhados dos seguintes SUBCRITÉRIOS:

Estar VINCULADO à Rede Pública Municipal de Ensino de Potengi, Estado do Ceará por meio de uma, das seguintes investiduras: concurso público, processo seletivo simplificado ou congênere;
Possuir o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério; e
Licenciatura em Curso de Pedagogia e/ou Licenciatura em quaisquer Áreas do Conhecimento com Curso de Pós – Graduação (Especialização) em Gestão Escolar.
Art. 3º O Processo da Gestão Democrática Escolar dar-se-á através da PUBLICAÇÃO de EDITAL específico, de INCUMBÊNCIA da Secretaria Municipal da Educação, na ratificação dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 4º A qualificação dos pretendentes por meio do supracitado EDITAL, não alterará a ESSÊNCIA dos Cargos Públicos, permanecendo neste caso, a livre nomeação e exoneração destes mesmos, sob a TITULARIDADE do Poder Executivo, sem quaisquer prejuízos para os futuros ocupantes dos cargos ou funções de gestores escolares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário. Encaminhe-se para CIÊNCIA dos Organismo de Controle Interno e Externo por meio de Diário Oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará – GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2A2BAF07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Adesão nº 01.002/2023**.** Contratantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Extrato dos contratos, resultantes da Adesão nº 01.002/2023: **nº 01.002/2023–GAB. DO PREFEITO,** Valor global: R$ 118.847,36; **nº 01.002/2023-ADMINISTRAÇÃO**: Valor global: R$ 61.458,10; **nº 01.002/2023–A–ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Valor global: R$ 145.962,90; **nº 01.002/2023 –B–ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Valor global: R$ 9.925,30; **nº 01.002/2023–EDUCAÇÃO:** Valor global: R$ 207.925,26; **nº 01.002/2023–SAÚDE:** Valor global: R$ 156.011,00; **nº 01.002/2023 –FINANÇAS:** Valor global: R$ 59.660,60. **Contratada**: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as diversas secretarias do Município de Quixadá/CE. **Prazo de Vigência:** até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Roberta Glicya de Sá Felix, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Veruzia Jardim de Queiroz, Lady Diana Arruda Mota, José Erismá Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura dos contratos: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C5D18184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.054/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO

PORTARIA Nº 19.08.054/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MCCANN ERICKSON SILVA MARTINS**.**
MATRÍCULA: N° 00916351**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1994.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:43283065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.058/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.058/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: BENEDITO CLEITON DE MACEDO COSTA**.**
MATRÍCULA: N° 00918657**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1987.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 16/11/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F2EEA5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.057/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.057/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RICARDO BENTO MARCOS**.**
MATRÍCULA: N° 00916626**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1978.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 01/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1937CFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.056/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.056/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RONDINELLY DOS ANJOS SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916345**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1986.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E156FD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.055/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.055/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RAFAELE MARIA RAULINO DE MELO**.**
MATRÍCULA: N° 00916346**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1986.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A0929D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.053/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.053/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUIZ JOEL FRANKLIN DA SILVA DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00916554**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1993.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 09/07/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FAF33448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.052/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19.08.052/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**.**
MATRÍCULA: N° 00916627**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1980.
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.**
ADMISSÃO: 01/08/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81D2FA58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.08.001/2024

ATO Nº 20.08.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HISADORA MARIA PAIXAO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** simbologia **DNS-4,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7423F398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme preceitua o artigo 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021, referente ao contrato Nº 202404090003 celebrado entre Secretaria e a Empresa **Emais Comércio, Consultoria e Serviços LTDA,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 04.006/2024-SEAD, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quixadá-CE. Secretária, Roberta glicya de Sá Felix. Data de assinatura: 25 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C5C1F3B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024.

EMENTA: INTERROMPE, A PEDIDO, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Requerimento de Interrupção de Licença para Atividade Política apresentado pelo servidor público Edson Gomes de Araújo, matrícula nº 514, cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso VI do Decreto nº 016/2024 preceitua que o *servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura*,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, a pedido e a partir de 07/08/2024, a licença para atividade política nas eleições municipais de 2024 concedida pela Portaria nº 130/2024 ao(à) servidor(a) Edson Gomes de Araújo, matrícula nº 514, cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos 07/08/2024.

Gabinete do Prefeito de Quixelô/CE, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:41839E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 149/2024-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **TIAGO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 023.606.543-22, do cargo de **Secretário Municipal de Governo**, a partir do dia 14 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AD05413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 150/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILSON DE CARVALHO PASSOS**, portador do CPF nº 904.628.073-04, do Cargo de **Procurador Geral do Município**, a partir do dia 14 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2BBD4C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 151/2024-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ZIDENEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.349.1**-**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Governo**, com exercício a partir do dia 15 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:15820213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0072/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.970-000, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA** - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré-Ce.

VENCEDOR(A): V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.349.643/0001-10, com endereço na TV. José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0072/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTALÇÃO: 1001.04.122.04 05.2.082 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos. FONTE: 1500000000

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 1.824,50 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-Ce, 15 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FD3CCADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, tornam público o extrato dos

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1608.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0072/2024**, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
1001.04.122.04 05.2.082 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	1500000000

Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

EMPRESA: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 1.824,50 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATANTES: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Quixeré/Ce, 16 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário De Planejamento E Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CC458AF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº20230815.007-FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230815.007-FMAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.22.12.2022-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, POR DEMANDA, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, NA FROTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **15 de agosto de 2024 até 15 de agosto de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de agosto de 2024.

Assina Pela Secretaria Contratante:
ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO.

Assina Pela Contratada:
JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Russas/CE, 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0C29E9FD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240723.001-SEAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240723.001-SEAGRI

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 Á 23/07/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS-CE, 23 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4A1DC694

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240522/0002-42 - ARP Nº 028/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.17.07.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II , VISANDO ATENDER AS DEMANDA DE ALUNOS DO 8º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR- SEMED - VALOR TOTAL: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A0C89475

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240102-050-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240102-050-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.09.02.2023-DIV, a saber:**
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS (DIVERSAS) SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 22.676,50 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM R$ 142.589,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA.

Russas/CE, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B1E8DEE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.07.2024-SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.07.2024-SEMED. A Secretária de Educação e do Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que decide-se por REVOGAR o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.07.2024-SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0002-26, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED, o termo de revogação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr .

MARIA DO DEUZELENA DE SOUZA CHAVES –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7D47383B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2024-DIV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2024-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Setembro de 2024 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o registro de preços para fututa e eventual aquisição de instrumentos musicais destinados aos alunos da rede municipal de ensino pertencentes ao projeto música nas escolas, sob responsabilidade da secretaria municipal de educação e do desorto escolar do município de Russas. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr .

MARIA DO DEUZELENA DE SOUZA CHAVES –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:04697A35

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA N° 002.26.07.2024 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012202406100002 24.1. ARP Nº 202408020001. ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 002.26.07.2024. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. DETENTOR DA ARP.: LEANDRO COSTA DA SILVA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VASOS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE RUSSAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. VALOR TOTAL: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

MARIA DEUZELENA DE SOUZA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F62B5CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.08.2024.01-CDE, AMPARO

LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EF795243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.08.2024.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DOM LEME, ZONA RURAL DE SANTANA DO CARIRI/CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:27A65118

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **28089262019**, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, em favor do (a) servidor (a) municipal **Antonia Luzia da Silva do Nascimento**, matricula nº 0669, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Concursado, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n° 24/2024, de 12 de agosto de 2024.

Santana do Cariri/CE, 20 de agosto de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:30A7887B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a ocupação do espaço público durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO a excepcional ocupação do espaço urbano do Município, para fins comerciais, durante a Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato, no período de 21 a 31 de agosto;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar, sistematizar e normatizar a instalação de barracas, parques recreativos e equipamentos congêneres na área onde tradicionalmente se realiza o mencionado evento religioso;

CONSIDERANDO também as disposições do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como a prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

Art. 1º As barracas, parques recreativos e congêneres a se instalarem durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato ocuparão obrigatoriamente as seguintes áreas:
I) Avenida Luiz Afonso Diniz até a altura do nº 456 (Alto Santo Center);
II) Rua Antônio Afonso;
III) Rua José Correia Sobrinho, da Rua Antônio Afonso até a Praça da Criança;
IV) Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, trecho compreendido do Calçadão Antônio Alves Costa até a Rua Antônio Afonso;
V) Rua Murilo Ribeiro Teixeira;
VI) Rua Zé Felipe;
VII) Praça Jornalista Joaquim Ferreira;
VIII) Rua Socorro Rolim.

Art. 2º O interessado em ocupar qualquer área do perímetro delimitado no artigo anterior, somente poderá fazê-lo após o cadastramento e pagamento das taxas correspondentes junto ao Setor de Arrecadação e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º A ocupação das áreas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios:
I) O contribuinte que ocupou a mesma área no ano anterior;
II) O interessado em área desimpedida por ordem de inscrição;
III) A área reservada ao parque de diversões será de seu domínio exclusivo;
IV) A Avenida Luiz Afonso Diniz será destinada à exclusiva ocupação de barracas para bebidas e lanches e Barracão Cultural.
V) As barracas localizadas na Avenida Luiz Afonso Diniz obedecerão a um modelo padrão, apresentado pelo Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT do município.
VI) Em nenhuma hipótese será cedida qualquer área para contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal, enquanto perdurar a situação;

VII) A autorização de ocupação do espaço público é pessoal e intransferível, ficando, portanto, impedida qualquer comercialização de áreas sem a interveniência da Prefeitura, os infratores serão sujeitos a multa de 10 (dez) vezes o valor da taxa de ocupação e responsabilização civil e penal.
VIII) O residente no Município de Várzea Alegre tem a preferência na ocupação do espaço público, restando aos não residentes às áreas remanescentes.
Art. 4º O Município poderá dispor de área para realização de eventos de interesse da Administração Pública, sendo certo que tal reserva preferirá a ordem estabelecida nos incisos I, II, e III do artigo anterior.

Parágrafo único. Recaindo a reserva do Município sobre área anteriormente ocupada o pretendente atingido poderá ser deslocado para uma área desimpedida mais próxima.

Art. 5º O período de funcionamento do sistema de som das barracas terá início no dia 21 de agosto e findará no dia 31 de agosto, obedecendo ao horário limite:
I - até 1h da manhã de segunda-feira à quinta-feira;
II - até 2h da manhã na sexta-feira, sábado, domingo e dia 30 de agosto.
Parágrafo único. O volume sonoro não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 6º As taxas de que cuida o Art. 2° desta Portaria serão de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro linear para barracas de bebidas (área livre), independentemente da localização; os toldos (05x05m) terão um custo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e os toldos (03x03m) terão um custo de R$ 800,00 (oitocentos reais); as barracas de confecções, bijuterias, calçados e similares custarão R$ 50,00 (cinquenta reais) o metro linear.

Art. 7º A partir do dia 19 de agosto até o dia 31 de agosto, o trânsito pelas Ruas Antônio Afonso, Luiz Afonso, José Correia Sobrinho (até a Praça da Criança) e Murilo Ribeiro Teixeira ficará totalmente interditado; o trânsito das Ruas São Raimundo e Juvenal Galeno será exclusivamente para carga e descarga e para entrada e saída de moradores.

Art. 8º Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário, no Código de Posturas do Município, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive o Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Nenhuma barraca poderá ser modificada, construída ou funcionar sem a respectiva autorização da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica terminantemente proibida a colocação de barracas ou qualquer outra atividade na altura do nº 146 da Rua Osvaldo Cruz, sendo certo que, se utilizará este trecho como via de acesso para os caminhões, carros de bebidas e abastecimento das barracas.

Art. 11. Fica terminantemente proibida a colocação de mesas, cadeiras e vendas diversas nos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz.

Art. 12. Fica proibida a utilização dos postes de iluminação para colocação de qualquer tipo de propaganda, visto que o espaço é público e será utilizado pelo município.

Art. 13. O poste dos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz, fica permitido a utilização de telões, perante a apresentação de documentação obrigatória emitida pelo Setor de Arrecadação do Município, obedecendo as determinações da Comissão Organizadora da Festa de Agosto.

Art. 14. Cada permissionário autorizado será responsável pela limpeza e manutenção do seu espaço, sendo certo que a vigilância sanitária autuará os infratores.

Art. 15. Cópia desta Portaria deverá seguir para a Autoridade Policial que deverá auxiliar o poder público, na medida em que for chamada para coibir as possíveis infrações cometidas ou os abusos.

Art. 16. É responsabilidade de cada proprietário de barraca, a instalação de extintores de incêndio, como forma de medida de proteção e prevenção a incêndios, em consonância com o previsto na Lei Federal n° 13.425, de 30 de março de 2017.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE, em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7F44A5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de servidor público municipal.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei n° 1.215 de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre – CE) e,

CONSIDERANDO ofício nº 01/2024, oriundo do Conselho Tutelar de Várzea Alegre/CE, relatando que o Conselheiro **CÍCERO CABOCLO VIEIRA**, teria em tese violado direitos individuais da privacidade inerentes a Conselheira Tutelar Raimunda Marly Borges, no ambiente de trabalho, ou seja, na Sede do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que a prática de tais condutas são legalmente proibidas e puníveis;
CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 62 da Lei Municipal nº 1.364/2 23, o procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CSPAD, instituída pela Portaria n° 575, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2° Determinar a instauração de Processo Disciplinar Administrativo em desfavor do Conselheiro Tutelar **CÍCERO CABOCLO VIEIRA**, para apurar suas condutas, uma vez que mencionados comportamentos, em tese, podem configurar infração prevista nos artigos 132 e 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre – CE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
Portaria de Nomeação Nº 143/2024

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D920CD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 155 da Lei nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE), e

CONSIDERANDO que foram recebidas denúncias, através do ofício nº 167/2024 oriundo da Promotoria de Justiça de Várzea Alegre/CE, informando que o conselheiro tutelar VALDEMAR BARRINHA FILHO, em tese, praticou injúria contra o também conselheiro Diego Dias Pereira e tem causado desarmonia e prejuízo ao próprio funcionamento do Conselho Tutelar e através de relato expedido pelo Conselho Tutelar de Várzea Alegre/CE, em tese, utilizou indevidamente o celular institucional;
CONSIDERANDO que tais condutas são legalmente proibidas e puníveis;
CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 62 da Lei Municipal nº 1.364/2023, o procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos, vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CSPAD, instituída pela Portaria n° 575, de 01 de agosto de 2024.
Art. 2° Determinar a instauração de Processo Disciplinar Administrativo em desfavor do servidor VALDEMAR BARRINHA FILHO, para apurar sua conduta, uma vez que mencionados comportamentos, em tese, podem configurar infrações previstas nos artigos 132 e 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre e Lei Municipal 902/2015.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
Portaria de Nomeação Nº 143/2024

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:15E35D07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.14.1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.14.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada**:** FV CONSTRUÇÕES EIRELI -ME.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se fez necessário na obra é de aproximadamente – 25,00%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2020.03.10.1**, Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE**. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de fevereiro de 2024.

Várzea Alegre - CE, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5458AC2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.14.1

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.07.14.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2020.03.10.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 14 de Julho de 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: FV CONSTRUÇÕES EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9D1BB558

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.26.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.26.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 26 de junho de 2025. **CONTRATANTE:** Maria Angelita Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA.

Várzea Alegre/CE, 26 de junho de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:695A36C8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.20.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.08.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de Kit's educacionais para implementação da educação em robótica e inclusiva na educação infantil e fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea

Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 20 de agosto de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98830322

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.20.1

Extrato do Contrato nº 2024.08.20.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.08.15.1. **Objeto**: Contratação de atração artístico/cultural musical do artista Celsinho, a ser realizado no dia 29 de Agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre – CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratado**: **M E DE BRITO FEITOSA – ME, inscrita no CNPJ nº** 06.126.417/0001-81. **Valor Global do Contrato**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024.

Várzea Alegre – CE, 20 de Agosto de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AFCA423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.08.028/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/08/2024;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,70	R$ 6,48	R$ 6,48	R$ 6,20	R$ 6,47	**0,25%**	R$ 6,45
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,70	R$ 6,58	R$ 6,58	R$ 6,36	R$ 6,56	**0,25%**	R$ 6,54
03	Etanol	Lt	R$ 5,49	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,01	R$ 5,35	**0,25%**	R$ 5,34
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,29	R$ 6,69	R$ 6,69	R$ 6,04	R$ 6,43	**0,25%**	R$ 6,41
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,29	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 6,18	R$ 6,51	**0,25%**	R$ 6,50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 Agosto de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3486DF56